

12/30

Es.

R. 10.341/32

34

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande apresenta a sua proposta orçamentária para o exercício de 1933:

Resolvida de parecer do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta e a prazo com as seguintes restrições:

- a) reduzir para 300:000:000 (trezentos e oitenta contos de reis) a verba "Aposentadoria por Invalidez";
- b) incluir, na receita, a rubrica "Transferencia" com 1:000:000 (um conto de reis);
- c) reduzir para 114:000:000 (cento e quatorze contos de reis) a dotação para "Serviços Médicos Hospitalares" que é preferível continue a ser prestada pelas associações que o vem fazendo, mediante contrato com as mesmas associações, firmados nas condições indicadas pelo Cel. no ofício n. 11-30 de 3 de Novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 1932.

a) Mario de A. Ramos.

Presidente

a) F. de C. Passos.

Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim -

Procurador-Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 19/12/32